



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
rua José Camacho 585 - Bairro Olaria - CEP 76801-330 - Porto Velho - RO - www.tjro.jus.br

## ATA DE JULGAMENTO Nº 30 / 2022 - CPLENOCPE2G/CPE2G/SJ2G/PRESI/TJRO

**Poder Judiciário do Estado de Rondônia**  
**Tribunal Pleno Administrativo**  
**Coordenadoria do Pleno da CPE2G**  
**Ata de Julgamento**  
**Sessão Ordinária n. 1.116 – por videoconferência**

Ata da sessão realizada no Plenário do Tribunal Pleno aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois sob a presidência do Desembargador **Marcos Alaor Diniz Grangeia**.

Participaram da sessão os Excelentíssimos Desembargadores Roosevelt Queiroz Costa, Rowilson Teixeira, Sansão Saldanha, Kiyochi Mori, Miguel Monico Neto, Raduan Miguel Filho, Alexandre Miguel, Daniel Ribeiro Lagos, Gilberto Barbosa, Isaias Fonseca Moraes, Valdeci Castellar Citon, Hiram Souza Marques, José Jorge Ribeiro da Luz, José Antonio Robles, Osny Claro de Oliveira, Torres Ferreira, Álvaro Kalix Ferro, Jorge Leal e Glodner Luiz Pauletto.

Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Desembargadores Kiyochi Mori e Francisco Borges.

Participou o Procurador de Justiça, Dr. Cláudio José de Barros Silveira.

Secretária, Bel<sup>a</sup>. Cilene Rocha Meira Morheb, Coordenadora do Pleno da CPE2G.

O Presidente, observando o *quorum* legal, às 8h30min, comunicou a todos que estava aberta a sessão. Na sequência, foi submetido a julgamento os processos constantes na pauta de julgamento disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico n. 223/2022, de 01.12.2022, considerando-se como data de publicação o dia 02.12.2022, nos termos da Lei n. 11.419, de 19.12.2006, e Resolução n. 007/2007-PR:

### PROCESSOS JULGADOS

#### **01. Agravo Interno em Conflito Fundiário n. 0000113-96.2022.8.22.0000**

Origem: 7002381-27.2020.8.22.0015/Pje – 1ª Vara Cível/Guajará-Mirim e SEI n. 00007907-30.2022.8.22.0000

Agravantes: Douglas Guimarães Cabral, José Carlos de Oliveira e outros

Advogado: Renan Gomes Maldonado de Jesus (OAB/RO 5.769)

Agravado: Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Guajará-Mirim

Interessado: Ministério Público do Estado de Rondônia

**Relator: Desembargador Glodner Luiz Pauletto**

Interposto em 28.07.2022

Distribuído por sorteio em 02.06.2022.

**Objeto do Agravo:** Reformar a decisão que negou provimento aos embargos de declaração opostos em face da decisão que não reconheceu o conflito fundiário na região objeto do litígio.

**Objeto do Conflito:** Suscitação de Conflito Fundiário. - Não reconhecido

**Decisão:** “AGRAVO INTERNO NÃO PROVIDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, À UNANIMIDADE.”

#### **02. Processo Administrativo n. 0807568-79.2022.8.22.0000 - PJe**

Origem: Conselho da Magistratura e de Gestão e Desenvolvimento Institucional/COMAG n. 0000125-13.2022.8.22.0000 - PJe e 0007536-66.2022.8.22.8000 - SEI

Requerente: Conselho da Magistratura e de Gestão e Desenvolvimento Institucional

Interessado (a): Miria do Nascimento de Souza

**Relator: Desembargador José Antonio Robles - Corregedor-Geral de Justiça**

Distribuído por sorteio e por encaminhamento em 04.08.2022

**Objeto:** Promoção para a 1ª Vara Genérica da Comarca de Colorado do Oeste – 2ª Entrância pelo critério de Antiguidade (Edital n. 25 de 01.06.2022).

**Decisão:** “O TRIBUNAL PLENO ADMINISTRATIVO ACOLHEU A INDICAÇÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA E PROMOVEU A MAGISTRADA MIRIA DO NASCIMENTO DE SOUZA PARA A TITULARIDADE DA 1ª VARA GENÉRICA DA COMARCA DE COLORADO DO OESTE - PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE, À UNANIMIDADE.”

### 03. Processo Administrativo n. 0809548-61.2022.8.22.0000 - PJe

Origem: Conselho da Magistratura e de Gestão de Desenvolvimento Institucional n. 0808382-91.2022.8.22.0000 e SEI n. 0011952-77.2022.8.22.8000

Requerente: Conselho da Magistratura e de Gestão de Desenvolvimento Institucional

Interessados (as): Leonardo Meira Couto e Jaires Taves Barreto

**Relator: Desembargador José Antonio Robles - Corregedor-Geral da Justiça**

Distribuído por encaminhamento ao relator em 30.09.2022

**Objeto:** Promoção para o Cargo de Juiz de Direito de 3ª Entrância da Comarca de Porto Velho, pelo critério de Antiguidade (Edital n. 37 de 29.08.2022).

**Decisão:** “O TRIBUNAL PLENO ADMINISTRATIVO ACOLHEU A INDICAÇÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA E PROMOVEU O MAGISTRADO LEONARDO MEIRA COUTO PARA O CARGO DE JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRANCIA DA COMARCA DE PORTO VELHO - PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE, À UNANIMIDADE.”

### 04. Processo Administrativo n. 0809542-54.2022.8.22.0000 - PJe

Origem: Conselho da Magistratura e de Gestão de Desenvolvimento Institucional n. 0808375-02.2022.8.22.0000 e SEI n. 0011959-69.2022.8.22.8000

Requerente: Conselho da Magistratura e de Gestão de Desenvolvimento Institucional

Interessado (a): Roberta Cristina Garcia Macedo

**Relator: Desembargador José Antonio Robles - Corregedor-Geral da Justiça**

Distribuído por encaminhamento ao relator em 30.09.2022

**Objeto:** Promoção para a 1ª Vara de Criminal da Comarca de Porto Velho – 3ª Entrância pelo critério de Merecimento (Edital n. 39, de 29.08.2022).

**Decisão:** “O TRIBUNAL PLENO ADMINISTRATIVO ACOLHEU A INDICAÇÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA E PROMOVEU A MAGISTRADA ROBERTA CRISTINA GARCIA MACEDO PARA A TITULARIDADE DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PORTO VELHO - PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO, À UNANIMIDADE.”

### 05. Processo Administrativo Disciplinar em face de Magistrado n. 0809868-14.2022.8.22.0000 - PJe

Origem: 0000025-30.2022.2.00.0822/PJeCOR – Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Rondônia, n. 0005801-95.2022.8.22.8000 - SEI e Pedido de Providências n. 0809076-60.2022.8.22.0000 - PJe/Tribunal Pleno Judiciário

Requerente: Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Rondônia

Requerido: M.J.M e S.

**Relator: Desembargador José Torres Ferreira**

**Impedido: Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia**

Distribuído por sorteio em 10.10.2022

**Decisão:** “JULGOU-SE PROCEDENTE O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, APLICANDO-SE A PENA DE ADVERTÊNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, À UNANIMIDADE.”

**Observação:** 1) Presidência do e. Desembargador Osny Claro de Oliveira, Vice-Presidente, em face do impedimento do e. Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia, Presidente; 2) O Procurador-Geral de Justiça, em exercício, Dr. Eriberto Gomes Barroso, em parecer lavrado nos autos, abster-se de opinar com relação ao mérito e, manifestou-se no sentido de que o presente processo administrativo apresenta perfeita regularidade formal.

### 06. Pedido de Providências n. 0811610-74.2022.8.22.0000 - Pje

Origem: Reclamação Disciplinar n. 0000059-05.2022.2.00.0822/PJeCOR – Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Rondônia e n. 0003547-48.2020.8.22.8800/SEI

Requerente: Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Rondônia

Requerido: H. C. S.

Advogados: Alex Souza de Moraes Sarkis (OAB/RO 1.423), Carlos Henrique Neiva Colombari (OAB/RO 7.907), Gabriel Maifrede Galvani (OAB/ES 29.252) e Mário Jorge da Costa Sarkis (OAB/RO 7.241)

**Relator: Desembargador José Antonio Robles – Corregedor-Geral da Justiça**

Distribuído por sorteio e redistribuído por encaminhamento em 23.11.2022

**Objeto:** Deliberação para instauração ou não do Processo Administrativo Disciplinar.

**Decisão:** “DETERMINADA A INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, AFASTANDO O MAGISTRADO DA JURISDIÇÃO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, À UNANIMIDADE.”

**Observação: 1)** A Corregedoria-Geral da Justiça, nesta data, providenciou equipamentos de informática (notebook, fone de ouvido e modem - acesso internet) para ser instalado em local reservado na UPES/CCPM, dentro do Complexo Penitenciário, para o requerido assistir pelo YouTube a sessão de julgamento por videoconferência, uma vez que não houve pedido de sustentação oral; **2)** Após o julgamento, foi providenciado a distribuição por sorteio em tempo real, sob o n. 0812183-15.2022.822.0000 - Relator: Desembargador Raduan Miguel Filho.

**07. Agravo Interno em Reclamação Disciplinar n. 0003297-73.2022.2.00.0000 – PJeCor** Origem: Conselho Nacional de Justiça n. 0003297-73.2022.2.00.0000 - PJeCor

Agravante: Leandro Fernandes de Souza

Advogado: Leandro Fernandes de Souza (OAB/RO 7.135)

Agravado: F. B. F. N

**Relator: Desembargador José Antonio Robles – Corregedor-Geral da Justiça**

**Impedido: Desembargador Francisco Borges**

Interposto em 19.10.2022

Distribuído por encaminhamento ao relator em 29.05.2022

**Objeto:** Busca reformar a decisão monocrática que determinou arquivamento da reclamação.

**Decisão:** “AGRAVO INTERNO NÃO PROVIDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, À UNANIMIDADE.”

**08. Agravo Interno em Reclamação Disciplinar n. 0000032-22.2022.2.00.0000 – PJeCor**

Origem: Corregedoria-Geral da Justiça/CGJ

Agravante: Leandro Fernandes de Souza

Advogado: Leandro Fernandes de Souza (OAB/RO 7.135)

Agravado: F. B. F. N

**Relator: Desembargador José Antonio Robles – Corregedor-Geral da Justiça**

**Impedido: Desembargador Francisco Borges**

Interposto em 19.10.2022

Distribuído por encaminhamento ao relator em 29.05.2022

**Objeto:** Busca reformar a decisão monocrática que determinou arquivamento da reclamação.

**Decisão:** “AGRAVO INTERNO NÃO PROVIDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, À UNANIMIDADE.”

**Observação:** Julgamento em conjunto - os processos de n. 7 e 8 da pauta.

**09. Processo Administrativo n. 0000969-49.2022.8.22.8800 – SEI**

Origem: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Rondônia

**Relator: Desembargador José Antonio Robles – Corregedor-Geral da Justiça**

**Objeto:** Homologação do resultado final do VI Concurso de Serventias Extrajudiciais.

**Decisão:** “VI CONCURSO DE SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS HOMOLOGADO NOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADO, À UNANIMIDADE.”

**10. Processo Administrativo n. 0005631-51.2022.8.22.8800 - SEI**

Origem: Coordenadoria de Modernização Institucional/CMI/GGOV

**Relator: Desembargador José Antonio Robles – Corregedor-Geral da Justiça**

**Objeto:** Proposta de Resolução que visa aprovar projeto de lei ordinária para alteração da Lei nº 2.936, de 26 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a fixação de emolumentos relativos aos atos praticados pelos serviços notariais e de registro.

**Decisão:** “MINUTA DE RESOLUÇÃO APROVADA NOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADA, À UNANIMIDADE.”

**Observação:** Presidência do e. Desembargador Osny Claro de Oliveira, Vice-Presidente, em face a ausência momentânea do e. Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia, Presidente.

**11. Processo Administrativo n. 0016213-85.2022.8.22.8000 – SEI**

Origem: Coordenadoria de Modernização Institucional/CMI/GGOV

**Relator: Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia – Presidente**

**Objeto:** Proposta de assento regimental para inclusão dos parágrafos 3º e 4º do art. 142 do Regimento Interno.

**Decisão:** “PROPOSTA DE ASSENTO REGIMENTAL APROVADA NOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADA, À UNANIMIDADE.”

**Observação:** Em Plenário, no uso da palavra, o Desembargador Hiram Souza Marques sugeriu mudança, apenas no termo constante no art. 142, § 3º “Alterada” para “Declinada”, o que foi acolhida pelos Membros da Corte.

## 12. Processo Administrativo n. 0005664-41.2022.8.22.8800 – SEI - Extrapauta

Origem: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Rondônia

**Relator: Desembargador José Antonio Robles - Corregedor-Geral da Justiça**

**Objeto:** Minuta de Resolução de alteração da Resolução n. 076/2019-PR, que distribui as audiências de custódias aos demais juízes com competência criminal da Comarca de Porto Velho, objetivando melhorar o fluxo de trabalho das Varas do Tribunal do Júri.

**Decisão:** “MINUTA DE RESOLUÇÃO APROVADA NOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADA, À UNANIMIDADE.”

Encerrados os julgamentos, o Presidente agradeceu, mais uma vez, e consignou ser a última sessão do Tribunal Pleno Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia do ano de 2022. Agradeceu aos membros da Corte pelo ano proveitoso de trabalhos com excelentes resultados. Finalizou, rogando a Deus que todos permaneçam com saúde e que tenham um bom Natal em família com as cautelas necessárias e que todos possam descansar para que no ano que vem retornem à Casa da Justiça com disposição redobrada para o calendário de 2023.

Nada mais havendo, às 10h58min, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão.

Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, 12 de dezembro de 2022.

Desembargador **Marcos Alaor Diniz Grangeia**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ALAOR DINIZ GRANGEIA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia**, em 14/12/2022, às 11:47 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador **3090993** e o código CRC **707EEA0E**.